



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Em resposta a solicitação de esclarecimento:

Levando em consideração:

- O pedido de esclarecimento da New Line para o grupo 01;
- O interesse da Administração;

Segue resposta da análise do pedido de esclarecimento:

Considerando que o desenho técnico do item 03 apresenta 3 alavancas assim como os desenhos técnicos dos itens 01 e 02.

Considerando que a NBR 13962 nas suas versões atualizadas, considera a inclinação do assento como um atributo facultativo e que este tipo de inclinação está previsto como padrão para os itens 01 e 02.

Deferimos que o mecanismo de regulagem do item 03 deverá seguir o padrão descrito para os itens 01 e 02:

"Back System de 3 alavancas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006/1010 – FQ com 3 mm, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de – 1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 2° e máxima de – 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 85 mm, ou mínimo de 8 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro"

Devido a necessidade alteração no descritivo do item 03 e a atualização normativa conforme a resposta do pedido de impugnação iremos proceder o cancelamento deste certame (Pregão 35/2021) afim de promover as adequações necessárias ao manual de padronização de mobiliário para posterior abertura de novo processo licitatório."

Atenciosamente,
Greice Legramanti
Pregoeira